



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 21003.000326/2022-09

**Referência:** Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, materiais plásticos, material de embalagem e esterilização, filtros, maateriais para preparo de amostras) para atendimento prioritariamente das Unidades Laboratoriais de Microbiologia em Alimentos e Água - MIC e ao Diagnóstico e Identificação Genética e Animal - DIA que integram a Divisão Técnica Laboratorial do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará (DLAB/LFDA-PA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, descritas na Tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO TOTAL
1	Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100 % algodão, camadas contínuas em forma de rolo, alvejado, isento de impurezas, embalado individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 gramas.	407961	10	Embalagem de 500g	R\$ 26,98	R\$ 269,80
2	Bandeja inox lisa. Medidas aproximadas 22x12x1,5 cm. Formato retangular	297983	5	Unidade	R\$ 49,40	R\$ 247,00
3	Bandeja inox lisa. Medidas aproximadas 30x20x4 cm. Formato retangular	401886	5	Unidade	R\$ 138,88	R\$ 694,40
4	Bandeja plástica para leitura de lâminas: Bandeja, moldada em plástico ABS, de estrutura rígida e resistente a solventes (xilol e outros); Utilizada no manuseio, transporte e auxílio na leitura de lâminas; Sem tampa, com encaixes individuais e numerados; Saliência na base, facilitando a remoção da lâmina; Encaixes que permitem a sobreposição das Bandejas. Dimensões 19,5 x 1,2 x 30cm. Capacidade: 20 lâminas.	422610	10	Unidade	R\$ 26,77	R\$ 267,70
5	Bandeja plástica sem tampa, capacidade aproximada de 16 litros, de polipropileno, cor branca, extremamente resistente, dimensões internas aproximadas: 37 centímetros de comprimento, 30 centímetros de largura e 14 centímetros de altura, dimensões externas aproximadas: 42,5 centímetros de comprimento, 34 centímetros de largura e 14,5 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	414155	2	Unidade	R\$ 34,79	R\$ 69,58
6	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON, LISA COM DIMENSÕES DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO:	411764	10	Unidade	R\$ 13,36	R\$ 133,60
7	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON PLANA COM DIMENSÕES DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 0,80 CM DE DIÂMETRO	414112	20	Unidade	R\$ 20,26	R\$ 405,20
8	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON PLANA COM DIMENSÕES DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DIÂMETRO	422513	3	Unidade	R\$ 19,74	R\$ 59,22
9	Bateria de lítio, 3,6 V de uso compatível com o sistema Smart Vue, marca SAFT modelo LS 17500. Dimensões: Diâmetro (max) 17,13 mm; Altura (max): 50,9 mm; Peso: 21,9 g	474387	7	Unidade	R\$ 306,23	R\$ 2.143,61
10	Béquer de 1000 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	408255	5	Unidade	R\$ 42,98	R\$ 214,90
11	Béquer de 150 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	408278	50	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 825,00
12	Béquer de 2000 mL em polipropileno (PP), forma baixa, graduado, com bico projetado, marcação permanente.	427424	10	Unidade	R\$ 23,70	R\$ 237,00
13	Béquer de 2000 mL, em Vidro Borossilicato, fabricado de acordo com a ISO 3819, com Bico, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade, autoclavável a 121°C;	408257	5	Unidade	R\$ 142,12	R\$ 710,60
14	Béquer de 300 mL vidro borossilicato, forma baixa, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.	427140	70	unidade	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00

15	Béquer de 400 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	408269	50	Unidade	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
16	Bisturi descartável com lâmina em aço inox número 24, cabo de PVC, estéril, atóxico e apirogênico. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	413086	500	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
17	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 1 litro.	307885	21	Unidade	R\$ 12,98	R\$ 272,58
18	Bureta digital, volume de 50 mL, classe A. O instrumento deve conter válvula de purga. As medições devem ser realizadas com três casas decimais. Resistente contra ácidos. Engrenagem suave de alta precisão, para medição gota a gota com grande sensibilidade. O instrumento deve permitir transferência de dados diretamente ao PC. O produto deve ser calibrado por laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025) e vir acompanhado por certificado de calibração emitido pelo mesmo.	414025	5	Unidade	R\$ 6.698,42	R\$ 33.492,10
19	CADINHO DE PORCELANA, PARA ANÁLISE DE CINZAS, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 70 ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 52 MM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 60 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 1000°C	440172	36	Unidade	R\$ 32,62	R\$ 1.174,32
20	CAIXA EM ACRÍLICO CRISTAL PARA DESCARTE DE PONTEIRAS, DIMENSÕES aproximadas de 180 X 180 X 180 MM, ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5 MM, TAMPA COM TRÊS DOBRADIÇAS E PUXADOR, FURO CENTRAL NA TAMPA COM APROXIMADAMENTE 40 MM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIA: MODELO CA1818, MARCA CIENCOR.	411030	6	Unidade	R\$ 194,06	R\$ 1.164,36
21	Caixa Porta Lâmina: Caixa plastica porta lâminas de microscopia de 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança frontal, de plástico rígido ABS durável, apresenta divisões internas numeradas, higienizável e reutilizável (Capacidade 25 Lâminas).	410242	6	Unidade	R\$ 16,43	R\$ 98,58
22	Caixa Porta Lâmina: Caixa plastica porta lâminas de microscopia de 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança frontal, de plástico rígido ABS durável, apresenta divisões internas numeradas, higienizável e reutilizável (Capacidade 50 Lâminas).	410242	4	Unidade	R\$ 20,27	R\$ 81,08
23	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, TINTA A BASE DE CORANTES SOLÚVEIS EM ÁLCOOL ( SEM XILENO), COR AZUL. TAMPA PLÁSTICA COM CLIPES PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. MODELO DE REFERENCIA:IDENTI PEN, MARCA SAKURA, ou de melhor qualidade.	241162	54	Unidade	R\$ 45,79	R\$ 2.472,66
24	CAPILARES DE VIDRO, descartáveis, para aplicação manual de amostras, Capacidade de volume <= 0,5 microlitro. Apresentação: Frasco com 100 capilares. Uma unidade corresponde a 1 frasco com 100 unidades	437378	5	Unidade	R\$ 32,04	R\$ 160,20
25	Cápsula de vidro borossilicato, fundo chato. Capacidade de 250 mL	409484	25	unidade	R\$ 67,78	R\$ 1.694,50
26	Carrinho em aço inox para transporte de material laboratorial, com 03 bandejas sendo as duas primeiras bandejas removíveis; alça ergonômica para movimentação; os rodízios devem ser giratórios, possuir freios, ser de material resistente e tamanho que permita pouca trepidação; Medidas aproximadas de 100x50x80 cm (CxLxA).	447024	1	Unidade	R\$ 2.748,07	R\$ 2.748,07
27	Coluna de HPLC para análise de micotoxinas. De sílica esférica, C18, tamanho de partícula igual a 5µm, dimensões 4,6 mm x 250 mm. Pressão de trabalho mínima 400 Bar. Deve acompanhar 3 pré-colunas do mesmo material de preenchimento da coluna. Similar à Agilent Zorbax Eclipse Plus C18.	428216	2	Unidade	R\$ 4.650,43	R\$ 9.300,86
28	Cronômetro digital (Timer), com 4 canais independentes, contagem regressiva e progressiva com alarme, programação de 1 segundo a 99 horas e 59 minutos, relógio de parada (Stopwatch), em plástico ABS resistente, com suporte com superfície magnética para fixação, alarme ajustável para indicação do término da corrida ou para indicação continua até que seja desligado, acompanha bateria, dimensões aproximadas 6 x 6 x 1,8 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	308740	12	Unidade	R\$ 248,05	R\$ 2.976,60
29	Cuba de Coplin para 10 lâminas 26x76 mm, autoclavável, com resistência a ataques químicos, com tampa de vidro.	424164	4	Unidade	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
30	Cuba de vidro horizontal forma baixa, com ranhuras para 10 lâminas 26x76 mm, autoclavável, com tampa de vidro.	424164	10	Unidade	R\$ 35,52	R\$ 355,20
31	CUBA PARA LAVAGEM DE MATERIAL, DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO BRANCO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 40 X 25 CM, RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 80°C.	443248	2	Unidade	R\$ 72,44	R\$ 144,88
32	CUBETA PADRÃO DE FUNDO ARREDONDADO COM TAMPA DE TEFLON®, EM QUARTZO, COM 2 JANELAS POLIDAS, PARA USO EM ESPECTROFOTÔMETRO. CAMINHO ÓPTICO 10,0 MM E DIMENSÕES EXTERNAS 12,5MM (LARGURA) X 45,0MM (ALTURA).	409908	5	Unidade	R\$ 461,93	R\$ 2.309,65

33	Cubetas (reservatório) de polipropileno, para pipetagem com micropipetas de 12 canais, fundo em "V", quimicamente resistentes, autoclaváveis, na cor branca, capacidade para 50 mL. Apresentação: pacote com 10 unidades	441840	50	Unidade	R\$ 16,36	R\$ 818,00
34	Dispensador de líquidos, capacidade de 10-100 mL, volume variável, graduação de 0,2mL, ajuste analógico, com válvula de purga, autoclavável, resistente a ácidos e solventes orgânicos polares e não polares. Com certificado de conformidade, exatidão máxima de 0,5% e coeficiente de variação máximo de 0,1%.	411040	2	Unidade	R\$ 5.982,60	R\$ 11.965,20
35	Dispensador de Líquidos, volume variável, faixa de 5 a 50 mL, graduação de 1 mL, ajuste analógico, pistão de PTFE, com tubo flexível de dosificação com aproximadamente 800 mm de comprimento e alça, tubo telescópico de aspiração e com válvula de purga. Saída com trava de anti-vazamento. Resistente a ácidos e solventes orgânicos polares e não polares. Fornecido com adaptador e frasco com vidro âmbar de 2,5 Litros. Com certificado de conformidade, exatidão máxima de 0,6% e coeficiente de variação máximo de 0,1%, ambos sobre o maior volume. Erro máximo admissível de 30 microlitros em toda faixa.	408651	2	Unidade	R\$ 3.442,78	R\$ 6.885,56
36	Embalagem certificada no padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreo - IATA para o transporte aéreo de substâncias infecciosas, apresentando as seguintes especificações: - Embalagem em caixa de papelão, ondulado, com impermeabilização interna de capa e miolo, apresentando dimensões de 410mmX300mmX330 mm. - 1 Tabuleiro de papelão ondulado 400mm x 290mm (fundo-interno). - 1 Calço de papelão ondulado 1210mm x 630mm. - 1 pote com gaxeta para vedação. - 1 Calço de isopor para fixação do pote. - 1 Caixa de isopor com capacidade de 12L. - Etiqueta de garantia de substância biológica da categoria B, UN 3373 e miscelânea. - Fita adesiva transparente anti-umidade. - 1 saco Polibolha e 2 mantas absorventes. - 2 lacres plásticos numerados Documentação acompanhante: Atestado de produto aeronáutico aprovado, instrução de montagem, certificado de conformidade, ficha de emergência, "shipper's declaration for dangerous goods" (documento para embarque aéreo de produtos perigosos).	457709	10	Unidade	R\$ 46,05	R\$ 460,50
37	Envelope auto selante para esterilização 150mmx250mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 150 mm x 250 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade	445801	450	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 198,00
38	Envelope auto selante para esterilização 150x300mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 150 mm x 300 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade	452744	400	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 232,00
39	Envelope auto selante para esterilização 90 mmx260mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 90 mm x 260 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade, embaladas em caixas com 200 unidades.	442490	400	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 168,00
40	Erlenmeyer 250 mL. Graduado em marcação permanente, em vidro borossilicato, transparente. Unidade de apresentação: Unidade	444745	30	Unidade	R\$ 23,91	R\$ 717,30
41	Erlenmeyer com tampa e rosca, 125 mL. Graduado em marcação permanente, em vidro borossilicato, transparente, autoclavável. Unidade de apresentação: Unidade	419835	50	Unidade	R\$ 138,54	R\$ 6.927,00
42	Escova de laboratório para Lavagem de pipetas, formato cilíndrica, material do cabo em aço inox, com cerdas em Nylon. Diâmetro aproximado das cerdas de 4mm.	480967	10	Unidade	R\$ 32,73	R\$ 327,30
43	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS (TIPO GASPILHÃO), EM NYLON, COM 2 CM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO E CABO DE ARAME.	425796	4	Unidade	R\$ 6,81	R\$ 27,24
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, FORMATO CILINDRICO, CABO DE ARAME, CERDAS EM CRINA DE CAVALO, PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5CMX20,0CM	452273	9	Unidade	R\$ 6,61	R\$ 59,49
45	ESPÁTULA COM COLHER EM PORCELANA 220MM REFERÊNCIA: Marca	409391	5	Unidade	R\$ 59,45	R\$ 297,25

	CHIAROTTI OU SIMILAR					
46	Espátula dupla nº 7, em aço inox.	436708	10	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 283,30
47	ESPÁTULA DUPLA, fabricada em aço inox 304, extremidades planas, sendo um lado com acabamento arredondado e outro, reto, ambos medindo 40 x 9mm	409374	10	Unidade	R\$ 40,98	R\$ 409,80
48	Espátula Simples nº 24 Aço Inox.	444212	5	Unidade	R\$ 19,73	R\$ 98,65
49	Estante para até 50 tubos tipo Falcon. Estante moldada em polipropileno, autoclavável para armazenamento de tubos. Fixação superior e inferior do tubo. Capacidade de 20 tubos tipo Falcon de 50 mL e 30 tubos tipo Falcon de 25 mL.	415494	4	Unidade	R\$ 28,21	R\$ 112,84
50	Filme Adesivo transparente (selo), para vedação de placas de 96 poços para prevenção de evaporação de amostras em processo térmico e contaminação cruzada de amostras. Uma unidade corresponde à 1 caixa com 100 unidades	432257	10	Unidade	R\$ 632,17	R\$ 6.321,70
51	Filtro descartável para seringa com membrana em PTFE hidrofílica, não estéril, diâmetro de 30 mm e tamanho de poro de 0,45 micrômetros, com conexão de entrada fêmea luer-lok e de saída macho luer slip. Embalagem: com 100 unidades	432711	1	Unidade	R\$ 398,37	R\$ 398,37
52	Fita adesiva para autoclave, para identificação de pacotes esterilizados a vapor em embalagens descartáveis. A viragem ocorre em listas escuras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, rolo de 18 milímetros de largura e 55 metros de comprimento. Prazo de validade de no mínimo 16 meses após a data de entrega ano laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	332343	10	Unidade	R\$ 43,95	R\$ 439,50
53	Frasco de extração de gordura do tipo Mojonnier para uso em métodos gravimétricos para a determinação de gordura em leite e produtos lácteos, em vidro borossilicato, com rolha, construído em acordo com a norma ISO 3889 IDF 219.	463858	40	Unidade	R\$ 112,26	R\$ 4.490,40
54	Funil analítico raiado de vidro borossilicato, capacidade de 60 mililitros, haste curta. Dimensões: Diâmetro da boca igual de 75 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade.	410100	100	Unidade	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
55	Garrafão de 10 litros de vidro reforçado, Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3;autoclavável a 121°C; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade; Possui alta resistência a ataques químicos.	380485	3	Unidade	R\$ 557,50	R\$ 1.672,50
56	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (referência Tipo Attest 1292, marca 3M ou similar compatível):deve apresentar leitura final em 3 horas para ciclos regulares.Indicado para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou esterilizadores gravitacionais. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados deGeobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada) acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informe o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Validade mínima de 2 anos, a contar da recepção do material. Caixa com 50 unidades. Obs: a empresa vencedora deverá fornecer uma Incubadora/Leitora para o Indicador em forma de comodato, até finalização do estoque	340941	5	Unidade	R\$ 3.065,24	R\$ 15.326,20
57	Indicador Químico Multiparamétrico modelo de referência 3M™ Comply™ para Vapor 1250 ou similar, tipo 4. Após o processamento, a linha do indicador químico deverá mudar de cor quando exposta à esterilização a vapor. A tira deve ser picotada para que possa ser usada inteira ou metade de seu comprimento, dependendo do tamanho do pacote O produto deve ser projetado para monitorar todos os ciclos de esterilização a vapor assistidos por vácuo à 121-134°C por gravidade e vácuo. Prazo de validade do material na entrega do LFDA-PA deve ser de dois anos. Deve estar em conformidade com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2014.Apresentação: Caixa com 240 unidades.	440278	4	Unidade	R\$ 307,02	R\$ 1.228,08
58	INTEGRADOR QUÍMICO DE USO INTERNO DE LEITURA IMEDIATA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR EM PARÂMETROS DETERMINADOS MUNDIALMENTE. CLASSE 5 (ISO 11140-1). PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250°F (121°C) E/OU 270°F (132°C). O RESULTADO DO TESTE DEVE SER VISÍVEL EM JANELA MARCADA COM AS PALAVRAS "ACEITO" E "NÃO ACEITO". UMA	376428	3	Unidade	R\$ 247,73	R\$ 743,19

	UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 100 UNIDADES. NO ATO DA ENTREGA, DEVE RESTAR AO MENOS 80% DO PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO.					
59	Lâmina de bisturi Nº 24, esteril, para cabo 04.	366902	4	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 65,06	R\$ 260,24
60	Lâminas de vidro para microscopia: deve apresentar área esmerilhada (fosca) para identificação; bordas palidadas; superfície serigrafada com demarcações, cor e modelo personalizados para reação de imunofluorescência, área de fixação e reação hidrofílica, separada por uma barreira hidrofóbica, que evita contaminação entre as amostras; dimensões de 25,4 x 76,2 +/- 0,5 mm; espessura entre 1 e 1,2mm. Lâminas limpas e desengorduradas, resistentes a álcoois e acetona. Caixa com 50 unidades capaz de garantir sua integridade física.	436026	10	Unidade	R\$ 11,92	R\$ 119,20
61	Laminulas de vidro fino, polido e de alta transparência, dimensões 24x60mm, espessura entre 0,13 a 0,16mm, lisa, grau de transparência TVA = 91.8%, incolor, para uso em microscopia. Finalidade para imunofluorescência. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada. Caixa com 100 unidades.	409647	5	Unidade	R\$ 15,09	R\$ 75,45
62	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,8 CM X 21,5 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	445725	69	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 552,00
63	Manifold a vácuo para extração em fase sólida (spe) composto de: uma tampa com 12 válvulas de controle individual; cuba de vidro resistente a solventes com regulador de vácuo; um rack para tubos de 16mm; controle de vácuo via manômetro e kit rack p/tubos: inclui rack para uso com vials e com frascos de base redonda.	457493	6	Unidade	R\$ 7.444,38	R\$ 44.666,28
64	Marcador para retroprojektor de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor azul	441866	35	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 187,95
65	Marcador para retroprojektor de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor preta	441867	35	Unidade	R\$ 6,36	R\$ 222,60
66	Marcador para retroprojektor de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor verde	301813	20	Unidade	R\$ 6,71	R\$ 134,20
67	Marcador para retroprojektor de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor vermelha	231889	35	Unidade	R\$ 6,05	R\$ 211,75
68	Micropipeta multicanal (8 canais), mecânica, ajuste volume regulável, capacidade 5,0 e 50,0 µl, e com incrementos de 0.5 µl, dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 0,8% e Coeficiente de variação de 0,4%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	408637	2	Unidade	R\$ 3.306,54	R\$ 6.613,08
69	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1 a 10 ml, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,6% e coeficiente de variação de 0,2% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	409497	2	Unidade	R\$ 1.858,66	R\$ 3.717,32
70	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1000 a 5000 µl, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,6% e coeficiente de variação de 0,2% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	408631	5	Unidade	R\$ 1.889,91	R\$ 9.449,55
71	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 20 a 200 µL, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 0,8% e Coeficiente de variação de 0,2%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em	424685	2	Unidade	R\$ 1.201,30	R\$ 2.402,60

	três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.					
72	Micropipeta monocana, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1 a 10 µL, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 1% e Coeficiente de variação de 0,5%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	450677	2	Unidade	R\$ 1.346,73	R\$ 2.693,46
73	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 5 a 50 µl, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,8% e coeficiente de variação de 0,3% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	425386	2	Unidade	R\$ 1.005,92	R\$ 2.011,84
74	Microtubo de centrifugação (tipo eppendorf) de polipropileno atóxico com 99,9 % de pureza, capacidade de 0,6 mililitro, cor natural, graduado de 0,1 a 0,6 mililitro com intervalos de 0,1 mililitro, fundo cônico. Com tampa com trava Snaplock para maior segurança fazendo com que o tubo permaneça fechado durante os processos de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra, podendo ser fervido durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Autoclavável a 121 graus Celsius por 15 minutos, resistente a pressões de até 55 psi, livre de DNase, RNase, pirogênicos (com certificação), minerais e metais pesados. RCF máxima de 20.000 x g, com área fosca para identificação na parte superior da tampa plana e na lateral do tubo. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	410077	5	Unidade	R\$ 271,35	R\$ 1.356,75
75	MICROTUBO EM POLIPROPILENO PARA PCR, COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML, FUNDO CÔNICO, COLORIDO, AUTOCLAVÁVEL, CERTIFICADO COMO LIVRE DE DNASES, RNASES E DNA, COM TAMPA PLANA. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 500 MICROTUBOS.	450560	5	Unidade	R\$ 97,74	R\$ 488,70
76	Papel crepado em folha (120 x 120 centímetros), para uso em central de esterilização de materiais, vidrarias e equipamentos, para embalar, proteger e manter a esterilidade, compatível com os processos de esterilização via calor úmido, óxido de etileno e irradiação gama, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica, isento de aditivos, livre de cloro elementar, hidropelente (água e umidade), resistente ao rasgo e furos, confeccionado em 100 % de fibra de celulose, gramatura de 60 gramas por metro quadrado, cor verde, confeccionado em conformidade com as normas EM 868-1 e 868-2, acompanha o produto o seu laudo de BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana), folha de 120 x 120 centímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 folha(s).	442530	3	Unidade	R\$ 285,68	R\$ 857,04
77	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 185 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	408323	4	Unidade	R\$ 21,66	R\$ 86,64
78	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 150 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	408318	10	Unidade	R\$ 18,22	R\$ 182,20
79	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 240 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	408324	10	Unidade	R\$ 31,53	R\$ 315,30
80	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa	408339	40	Unidade	R\$ 87,10	R\$ 3.484,00

	azul, diâmetro 15 cm, caixa com 100 folhas.					
81	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa branca, diâmetro de 15 cm. Caixa com 100 folhas.	408338	40	Unidade	R\$ 90,61	R\$ 3.624,40
82	Pastilha de desinfecção, referência CT1, para uso em purificador de água da marca ELGA, modelo PURELAB PULSE, fornecida em frasco com 24 unidades	478825	1	Caixa 24 unidades	R\$ 520,53	R\$ 520,53
83	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,15 mm (ABNT 100) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	261668	2	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 1.041,06
84	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,30 mm (ABNT 50) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	442966	6	Unidade	R\$ 333,71	R\$ 2.002,26
85	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,42 mm (ABNT 40) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	248251	2	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 1.041,06
86	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,5 mm (ABNT 35) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	356867	2	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 1.041,06
87	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,84 mm (ABNT 20) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	467320	6	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 3.123,18
88	Peneira granulométrica, abertura da malha 1,0 mm (ABNT 18) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	425344	4	Unidade	R\$ 515,89	R\$ 2.063,56
89	Peneira granulométrica, abertura da malha 1,41 mm (ABNT 00) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	375678	2	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 1.041,06
90	Peneira granulométrica, abertura da malha 2,0 mm (ABNT 10) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	388058	4	Unidade	R\$ 537,83	R\$ 2.151,32
91	Peneira granulométrica, abertura da malha 2,80 mm (ABNT 07) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	375675	6	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 3.123,18
92	Peneira granulométrica, abertura da malha 3,36 mm (ABNT 06) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	353953	2	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 1.041,06
93	Peneira granulométrica, abertura da malha 4,8 mm (ABNT 04) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	375673	6	Unidade	R\$ 520,53	R\$ 3.123,18
94	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 12CM	467744	20	Unidade	R\$ 21,30	R\$ 426,00

95	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 16CM	467746	20	Unidade	R\$ 23,98	R\$ 479,60
96	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM PONTA SERRILHADA	468106	20	Unidade	R\$ 34,70	R\$ 694,00
97	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO	467997	20	Unidade	R\$ 30,80	R\$ 616,00
98	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL, Graduada, produzida em polietileno, capacidade para 3mL. Unidade de compra: pacote com 500 unidades.	417814	18	Unidade	R\$ 78,18	R\$ 1.407,24
99	Pipeta volumétrica de 10 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente. O produto deve ser calibrado por laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025) e vir acompanhado por certificado de calibração emitido pelo mesmo.	414260	20	Unidade	R\$ 90,56	R\$ 1.811,20
100	PLACA DE PETRI DE PLÁSTICO, descartável, estéril (com garantia da esterilização, apresentar certificado), em poliestireno, transparente, lisa, sem relevo, fundo e tampa planos, tanto no interior como na parte externa. Formato 140 mm x 15 mm, sendo o diâmetro medido pela base da placa. O produto deve possuir data de validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrada no laboratório.	410061	200	Unidade	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
101	Ponteira sem filtro de 1-10mL, modelo universal para micropipetador monocanal de volume variável 1-10mL. Caixa com 100 unidades.	411190	1	Unidade	R\$ 432,45	R\$ 432,45
102	Ponteira universal com filtro, para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 % de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Embalagem com 120 unidade(s).	408693	20	Unidade	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
103	Ponteira universal para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 por cento de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta HTL Labmate. Embalagem com 100 unidade(s)	408693	25	Unidade	R\$ 342,54	R\$ 8.563,50
104	Ponteira universal sem filtro, para micropipeta de 100 a 1000 microlitros, confeccionada em polipropileno, não estéril, livre de DNA, DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, autoclavável, descartável, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	408692	1	Unidade	R\$ 159,25	R\$ 159,25
105	PONTEIRAS 100 - 1000 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON"- Rack com 96 ponteiros com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 1000 µL. Catálogo n° F171703. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiros).	408717	10	Unidade	R\$ 59,76	R\$ 597,60
106	Ponteiras 100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiros com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 100 µL. Catálogo n° 94052310. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiros).	408718	20	Unidade	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
107	Ponteiras 200 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiros com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 200 µL. Catálogo n° 94052320. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiros).	408695	20	Unidade	R\$ 79,17	R\$ 1.583,40
108	PONTEIRAS 5-100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON"- Rack com 96 ponteiros com filtro e esterilizadas; livres de ADN, RNAs e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Referência: F31033. Já existe o micropipetador da referida marca no laboratório (Micropipetador Multicanal Gilson Pipetman Concept 8x100). Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiros).	408718	20	Unidade	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00
109	Proveta graduada de 100 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	409900	5	Unidade	R\$ 133,42	R\$ 667,10
110	Proveta graduada de 25 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	409893	5	Unidade	R\$ 76,78	R\$ 383,90
111	Proveta graduada de 250 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	452397	8	Unidade	R\$ 98,40	R\$ 787,20
112	Proveta graduada de 50 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	409899	5	Unidade	R\$ 104,38	R\$ 521,90
113	Proveta graduada de 500 mL, em vidro borossilicato, marcação	409895	2	Unidade	R\$ 131,97	R\$ 263,94



	permanente, conforme ISO 3819.0					
114	SACO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO TIPO "ZIPPER", MEDINDO 7 CM X 13 CM PARA ACONDICIONAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA LABORATÓRIOS; UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 SACOS.	327307	1	Unidade	R\$ 12,03	R\$ 12,03
115	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 10 mililitros, intervalo de 0,2 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	439620	1000	Unidade	R\$ 0,71	R\$ 710,00
116	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 60 mililitros, intervalo de 1 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	439629	70	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 308,00
117	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO TRANSPARENTE, GRADUADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, SILICONADA, COM CAPACIDADE PARA 20 ML	439627	10	EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$ 108,48	R\$ 1.084,80
118	SERINGA PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UI (1 mL), COM AGULHA DE 6 MM (31G). CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	439622	10	EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$ 153,90	R\$ 1.539,00
119	Suporte para funil de filtração, base em polipropileno e haste para suporte em alumínio de diâmetro de 12,7 milímetros e comprimentos de 595 milímetros, suporta 4 funis de 50 a 120 milímetros de diâmetro externo superior, altura ajustável aos funis, comprimento da placa base de 450 milímetros e altura de 140 milímetros (Referência: Brand 745 11 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	439006	6	Unidade	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98
120	Termômetro digital de máxima e mínima. Faixa de medição de temperatura interna de -20°C a 50°C; resolução de 0,1°C e exatidão igual a +/- 1°C na faixa de 0,1°C a 50°C e de +/- 2°C nas faixas de -50°C a 0°C e de 50,1°C a 70°C. Faixa de medição de temperatura externa (sonda) de -50 a 70°C com resolução de 0,1°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.	408993	22	Unidade	R\$ 125,48	R\$ 2.760,56
121	Termômetro para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Especificações: escala interna; capilar redondo amarelo; enchimento de mercúrio; fechamento redondo; diâmetro do corpo de 11,75mm; escala de -10°C a 110°C; divisão de 1°C; precisão: ±1°C; comprimento de 150mm; haste de 120mm de comprimento e 7mm de diâmetro. Calibração RBC em 70°C e 105°C.	451896	7	Unidade	R\$ 110,64	R\$ 774,48
122	TESOURA EM AÇO INOX, PONTA RETA, FINA, MEDINDO 12 CM	471602	20	Unidade	R\$ 28,47	R\$ 569,40
123	TESTE BOWIE & DICK GREEN-CARD S/T CARTÃO PRONTO USO (ISO CLASS 2). Fabricado conforme norma ISO 11140-4. Utilização em ciclo 134 °C por 3,5 minutos. O número de lote deve estar impresso em cada unidade de teste. A estabilidade do indicador do teste deve ser excelente, permitindo o seu arquivamento. Tamanho aproximado do Green Card: 8,9 cm X 4,6 cm. Prazo de validade de 2 anos a contar da recepção no LANAGRO-PA. Apresentação em pacote com 30 unidades do teste.	380341	5	Unidade	R\$ 1.328,01	R\$ 6.640,05
124	TUBO CRIOGÊNICO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO COM BASE AUTOSSUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE E RNASE. DIÂMETRO DE 16 - 18 MM. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 ML. Pacote com 100 unidades. Uma unidade corresponde a um pacote com 100 unidades	408187	1	Unidade	R\$ 336,83	R\$ 336,83
125	Vial em vidro âmbar, capacidade de 2 mililitros, transparente, com tampa de rosca e pescoço, septos de PTFE/silicone, certificado para sistemas de HPLC. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s).	437608	20	Unidade	R\$ 150,41	R\$ 3.008,20
126	Vial em vidro borossilicato, capacidade de 2 mililitros, transparente, com tampa de rosca e pescoço, septos de PTFE/silicone com prefenda. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s).	411147	70	Unidade	R\$ 141,40	R\$ 9.898,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 293.930,19 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).</b>						

## 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

**Órgão Gerenciador: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ**  
**UASG- 130017 - Endereço para Entrega: Avenida Almirante Barroso, nº 1234, bairro do Marco, Belém/PA. CEP: 66093-032**  
**Horário de Entrega: 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min**

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100 % algodão, camadas contínuas em forma de rolo, alvejado, isento de impurezas, embalado individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 gramas.	Embalagem de 500g	5	2	10
2	Bandeja inox lisa. Medidas aproximadas 22x12x1,5 cm. Formato retangular	Unidade	5	2	5
3	Bandeja inox lisa. Medidas aproximadas 30x20x4 cm. Formato retangular	Unidade	5	2	5
4	Bandeja plástica para leitura de lâminas: Bandeja, moldada em plástico ABS, de estrutura rígida e resistente a solventes (xilol e outros); Utilizada no manuseio, transporte e auxílio na leitura de lâminas; Sem tampa, com encaixes individuais e numerados; Saliência na base, facilitando a remoção da lâmina; Encaixes que permitem a sobreposição das Bandejas. Dimensões 19,5 x 1,2 x 30cm. Capacidade: 20 lâminas.	Unidade	5	2	10
5	Bandeja plástica sem tampa, capacidade aproximada de 16 litros, de polipropileno, cor branca, extremamente resistente, dimensões internas aproximadas: 37 centímetros de comprimento, 30 centímetros de largura e 14 centímetros de altura, dimensões externas aproximadas: 42,5 centímetros de comprimento, 34 centímetros de largura e 14,5 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	2	1	2
6	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON, LISA COM DIMENSÕES DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO:	Unidade	10	5	10
7	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON PLANA COM DIMENSÕES DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 0,80 CM DE DIÂMETRO	Unidade	10	5	20
8	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA DE TEFLON PLANA COM DIMENSÕES DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 1,0 CM DE DIÂMETRO	Unidade	3	2	3
9	Bateria de lítio, 3,6 V de uso compatível com o sistema Smart Vue, marca SAFT modelo LS 17500. Dimensões: Diâmetro (max) 17,13 mm; Altura (max): 50,9 mm; Peso: 21,9 g	Unidade	5	2	7
10	Béquer de 1000 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	5	3	5
11	Béquer de 150 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	25	5	50
12	Béquer de 2000 mL em polipropileno (PP), forma baixa, graduado, com bico projetado, marcação permanente.	Unidade	10	5	10
13	Béquer de 2000 mL, em Vidro Borossilicato, fabricado de acordo com a ISO 3819, com Bico, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade, autoclavável a 121°C;	Unidade	5	2	5
14	Béquer de 300 mL vidro borossilicato, forma baixa, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.	unidade	35	10	70
15	Béquer de 400 mL, em vidro borossilicato, graduado, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	25	5	50
16	Bisturi descartável com lâmina em aço inox número 24, cabo de PVC, estéril, atóxico e apirogênico. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	300	100	500
17	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 1 litro.	Unidade	21	10	21
18	Bureta digital, volume de 50 mL, classe A. O instrumento deve conter válvula de purga. As medições devem ser realizadas com três casas decimais. Resistente contra ácidos. Engrenagem suave de alta precisão, para medição gota a gota com grande sensibilidade. O instrumento deve permitir transferência de dados diretamente ao PC. O produto deve ser calibrado por laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025) e vir acompanhado por certificado de calibração emitido pelo mesmo.	Unidade	5	2	5
19	CADINHO DE PORCELANA, PARA ANÁLISE DE CINZAS, FUNDO CHATO, CAPACIDADE 70 ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 52 MM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 60 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 1000°C	Unidade	18	5	36
20	CAIXA EM ACRÍLICO CRISTAL PARA DESCARTE DE PONTEIRAS, DIMENSÕES aproximadas de 180 X 180 X 180 MM, ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5 MM, TAMPA COM TRÊS DOBRADIÇAS E PUXADOR, FURO CENTRAL NA TAMPA COM APROXIMADAMENTE 40 MM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIA: MODELO CA1818, MARCA CIENCOR.	Unidade	6	2	6
21	Caixa Porta Lâmina: Caixa plastica porta lâminas de microscopia de 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança frontal, de plástico rígido ABS durável, apresenta divisões internas numeradas, higienizável e reutilizável (Capacidade 25 Lâminas).	Unidade	6	2	6
22	Caixa Porta Lâmina: Caixa plastica porta lâminas de microscopia de 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança frontal, de plástico rígido ABS durável,	Unidade	4	2	4

	apresenta divisões internas numeradas, higienizável e reutilizável (Capacidade 50 Lâminas).				
23	CANETA PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO A PROVA D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS, TINTA A BASE DE CORANTES SOLÚVEIS EM ÁLCOOL ( SEM XILENO), COR AZUL. TAMPA PLÁSTICA COM CLIPES PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. MODELO DE REFERENCIA:IDENTI PEN, MARCA SAKURA, ou de melhor qualidade.	Unidade	54	27	54
24	CAPILARES DE VIDRO, descartáveis, para aplicação manual de amostras, Capacidade de volume <= 0,5 microlitro. Apresetação: Frasco com 100 capilares. Uma unidade corresponde a 1 frasco com 100 unidades	Unidade	5	2	5
25	Cápsula de vidro borossilicato, fundo chato. Capacidade de 250 mL	unidade	25	5	25
26	Carrinho em aço inox para transporte de material laboratorial, com 03 bandejas sendo as duas primeiras bandejas removíveis; alça ergonômica para movimentação; os rodízios devem ser giratórios, possuir freios, ser de material resistente e tamanho que permita pouca trepidação; Medidas aproximadas de 100x50x80 cm (CxLxA).	Unidade	1	1	1
27	Coluna de HPLC para análise de micotoxinas. De sílica esférica, C18, tamanho de partícula igual a 5µm, dimensões 4,6 mm x 250 mm. Pressão de trabalho mínima 400 Bar. Deve acompanhar 3 pré-colunas do mesmo material de preenchimento da coluna. Similar à Agilent Zorbax Eclipse Plus C18.	Unidade	2	1	2
28	Cronômetro digital (Timer), com 4 canais independentes, contagem regressiva e progressiva com alarme, programação de 1 segundo a 99 horas e 59 minutos, relógio de parada (Stopwatch), em plástico ABS resistente, com suporte com superfície magnética para fixação, alarme ajustável para indicação do término da corrida ou para indicação contínua até que seja desligado, acompanha bateria, dimensões aproximadas 6 x 6 x 1,8 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	12	6	12
29	Cuba de Coplin para 10 lâminas 26x76 mm, autoclavável, com resistência a ataques químicos, com tampa de vidro.	Unidade	4	2	4
30	Cuba de vidro horizontal forma baixa, com ranhuras para 10 lâminas 26x76 mm, autoclavável, com tampa de vidro.	Unidade	10	2	10
31	CUBA PARA LAVAGEM DE MATERIAL, DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO BRANCO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 40 X 25 CM, RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 80°C.	Unidade	2	1	2
32	CUBETA PADRÃO DE FUNDO ARREDONDADO COM TAMPA DE TEFLON®, EM QUARTZO, COM 2 JANELAS POLIDAS, PARA USO EM ESPECTROFOTÔMETRO. CAMINHO ÓPTICO 10,0 MM E DIMENSÕES EXTERNAS 12,5MM (LARGURA) X 45,0MM (ALTURA).	Unidade	5	3	5
33	Cubetas (reservatório) de polipropileno, para pipetagem com micropipetas de 12 canais, fundo em "V", quimicamente resistentes, autoclaváveis, na cor branca, capacidade para 50 mL. Apresentação: pacote com 10 unidades	Unidade	50	20	50
34	Dispensador de líquidos, capacidade de 10-100 mL, volume variável, graduação de 0,2mL, ajuste analógico, com válvula de purga, autoclavável, resistente a ácidos e solventes orgânicos polares e não polares. Com certificado de conformidade, exatidão máxima de 0,5% e coeficiente de variação máximo de 0,1%.	Unidade	2	1	2
35	Dispensador de Líquidos, volume variável, faixa de 5 a 50 mL, graduação de 1 mL, ajuste analógico, pistão de PTFE, com tubo flexível de dosificação com aproximadamente 800 mm de comprimento e alça, tubo telescópico de aspiração e com válvula de purga. Saída com trava de anti-vazamento. Resistente a ácidos e solventes orgânicos polares e não polares. Fornecido com adaptador e frasco com vidro âmbar de 2,5 Litros. Com certificado de conformidade, exatidão máxima de 0,6% e coeficiente de variação máximo de 0,1%, ambos sobre o maior volume. Erro máximo admissível de 30 microlitros em toda faixa.	Unidade	2	1	2
36	Embalagem certificada no padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreo - IATA para o transporte aéreo de substâncias infecciosas, apresentando as seguintes especificações: - Embalagem em caixa de papelão, ondulado, com impermeabilização interna de capa e miolo, apresentando dimensões de 410mmX300mmX330 mm. - 1 Tabuleiro de papelão ondulado 400mm x 290mm (fundo-interno). - 1 Calço de papelão ondulado 1210mm x 630mm. - 1 pote com gaxeta para vedação. - 1 Calço de isopor para fixação do pote. - 1 Caixa de isopor com capacidade de 12L. - Etiqueta de garantia de substância biológica da categoria B, UN 3373 e miscelânea. - Fita adesiva transparente anti-umidade. - 1 saco Polibolha e 2 mantas absorventes. - 2 lacres plásticos numerados Documentação acompanhante: Atestado de produto aeronáutico aprovado, instrução de montagem, certificado de conformidade, ficha de emergência, "shipper's declaration for dangerous goods" (documento para embarque aéreo de produtos perigosos).	Unidade	10	5	10
37	Envelope auto selante para esterilização 150mmx250mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 150 mm x 250 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade	Unidade	450	200	450
38	Envelope auto selante para esterilização 150x300mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O),	Unidade	400	200	400

	no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 150 mm x 300 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade				
39	Envelope auto selante para esterilização 90 mmx260mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m2 e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm2 de área impressa. Dimensões: 90 mm x 260 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade, embaladas em caixas com 200 unidades.	Unidade	400	200	400
40	Erlenmeyer 250 mL. Graduado em marcação permanente, em vidro borossilicato, transparente. Unidade de apresentação: Unidade	Unidade	30	10	30
41	Erlenmeyer com tampa e rosca, 125 mL. Graduado em marcação permanente, em vidro borossilicato, transparente, autoclavável. Unidade de apresentação: Unidade	Unidade	50	10	50
42	Escova de laboratório para Lavagem de pipetas, formato cilíndrica, material do cabo em aço inox, com cerdas em Nylon. Diâmetro aproximado das cerdas de 4mm.	Unidade	10	5	10
43	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS (TIPO GASPILHÃO), EM NYLON, COM 2 CM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO E CABO DE ARAME.	Unidade	4	2	4
44	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, FORMATO CILINDRICO, CABO DE ARAME, CERDAS EM CRINA DE CAVALO, PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5CMX20,0CM	Unidade	9	2	9
45	ESPÁTULA COM COLHER EM PORCELANA 220MM REFERÊNCIA: Marca CHIAROTTI OU SIMILAR	Unidade	5	2	5
46	Espátula dupla nº 7, em aço inox.	Unidade	10	2	10
47	ESPÁTULA DUPLA, fabricada em aço inox 304, extremidades planas, sendo um lado com acabamento arredondado e outro, reto, ambos medindo 40 x 9mm	Unidade	10	2	10
48	Espátula Simples nº 24 Aço Inox.	Unidade	5	2	5
49	Estante para até 50 tubos tipo Falcon. Estante moldada em polipropileno, autoclavável para armazenamento de tubos. Fixação superior e inferior do tubo. Capacidade de 20 tubos tipo Falcon de 50 mL e 30 tubos tipo Falcon de 25 mL.	Unidade	4	2	4
50	Filme Adesivo transparente (selo), para vedação de placas de 96 poços para prevenção de evaporação de amostras em processo térmico e contaminação cruzada de amostras. Uma unidade corresponde à 1 caixa com 100 unidades	Unidade	10	2	10
51	Filtro descartável para seringa com membrana em PTFE hidrofílica, não estéril, diâmetro de 30 mm e tamanho de poro de 0,45 micrômetros, com conexão de entrada fêmea luer-loc e de saída macho luer slip. Embalagem: com 100 unidades	Unidade	1	1	1
52	Fita adesiva para autoclave, para identificação de pacotes esterilizados a vapor em embalagens descartáveis. A viragem ocorre em listas escuras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, rolo de 18 milímetros de largura e 55 metros de comprimento. Prazo de validade de no mínimo 16 meses após a data de entrega ao laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	10	2	10
53	Frasco de extração de gordura do tipo Mojonier para uso em métodos gravimétricos para a determinação de gordura em leite e produtos lácteos, em vidro borossilicato, com rolha, construído em acordo com a norma ISO 3889 IDF 219.	Unidade	40	10	40
54	Funil analítico raiado de vidro borossilicato, capacidade de 60 mililitros, haste curta. Dimensões: Diâmetro da boca igual de 75 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade.	Unidade	100	10	100
55	Garrafão de 10 litros de vidro reforçado, Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3;autoclavável a 121°C; Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade; Possui alta resistência a ataques químicos.	Unidade	3	1	3
56	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (referência Tipo Attest 1292, marca 3M ou similar compatível):deve apresentar leitura final em 3 horas para ciclos regulares.Indicado para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou esterilizadores gravitacionais. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados deGeobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada) acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informe o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Validade mínima de 2 anos, a contar da recepção do material. Caixa com 50 unidades. Obs: a empresa vencedora deverá fornecer uma Incubadora/Leitora para o Indicador em forma de comodato, até finalização do estoque	Unidade	5	1	5
57	Indicador Químico Multiparamétrico modelo de referência 3M™ Comply™ para Vapor 1250 ou similar, tipo 4. Após o processamento, a linha do indicador químico deverá mudar de cor quando exposta à esterilização a vapor. A tira deve ser picotada para que possa ser usada inteira ou metade de seu comprimento, dependendo do tamanho do pacote O produto deve ser projetado para monitorar todos os ciclos de esterilização a vapor assistidos por vácuo à 121-134°C por gravidade e vácuo. Prazo de	Unidade	4	1	4

	validade do material na entrega do LFDA-PA deve ser de dois anos. Deve estar em conformidade com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2014.Apresentação: Caixa com 240 unidades.				
58	INTEGRADOR QUÍMICO DE USO INTERNO DE LEITURA IMEDIATA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR EM PARÂMETROS DETERMINADOS MUNDIALMENTE. CLASSE 5 (ISO 11140-1). PODE SER USADO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 250°F (121°C) E/OU 270°F (132°C). O RESULTADO DO TESTE DEVE SER VISÍVEL EM JANELA MARCADA COM AS PALAVRAS "ACEITO" E "NÃO ACEITO". UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 100 UNIDADES. NO ATO DA ENTREGA, DEVE RESTAR AO MENOS 80% DO PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO.	Unidade	3	1	3
59	Lâmina de bisturi Nº 24, esteril, para cabo 04.	CAIXA 100 UNIDADES	4	1	4
60	Lâminas de vidro para microscopia: deve apresentar área esmerilhada (fosca) para identificação; bordas palidadas; superfície serigrafada com demarcações, cor e modelo personalizados para reação de Imunofluorescência, área de fixação e reação hidrofílica, separada por uma barreira hidrofóbica, que evita contaminação entra as amostras; dimensões de 25,4 x 76,2 +/- 0,5 mm; espessura entre 1 e 1,2mm. Lâminas limpas e desengorduradas, resistentes a álcoois e acetona. Caixa com 50 unidades capaz de garantir sua integridade física.	Unidade	10	2	10
61	Lamínulas de vidro fino, polido e de alta transparência, dimensões 24x60mm, espessura entre 0,13 a 0,16mm, lisa, grau de transparência TVA = 91.8%, incolor, para uso em microscopia. Finalidade para imunofluorescência. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada. Caixa com 100 unidades.	Unidade	5	2	5
62	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,8 CM X 21,5 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	Unidade	69	35	69
63	Manifold a vácuo para extração em fase sólida (spe) composto de: uma tampa com 12 válvulas de controle individual; cuba de vidro resistente a solventes com regulador de vácuo; um rack para tubos de 16mm; controle de vácuo via manômetro e kit rack p/tubos: inclui rack para uso com vials e com frascos de base redonda.	Unidade	6	2	6
64	Marcador para retroprojeto de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor azul	Unidade	35	15	35
65	Marcador para retroprojeto de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor preta	Unidade	35	15	35
66	Marcador para retroprojeto de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor verde	Unidade	20	10	20
67	Marcador para retroprojeto de tinta permanente. Ponta Média 2,0 mm. Cor vermelha	Unidade	35	15	35
68	Micropipeta multicanal (8 canais), mecânica, ajuste volume regulável, capacidade 5,0 e 50,0 µl, e com incrementos de 0.5 µl, dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 0,8% e Coeficiente de variação de 0,4%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	Unidade	2	1	2
69	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1 a 10 ml, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,6% e coeficiente de variação de 0,2% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	Unidade	2	1	2
70	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1000 a 5000 µl, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,6% e coeficiente de variação de 0,2% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	Unidade	5	2	5
71	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 20 a 200 µl, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 0,8% e Coeficiente de variação de 0,2%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	Unidade	2	1	2
72	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 1 a 10 µL,	Unidade	2	1	2

	indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável; Deverá apresentar exatidão de 1% e Coeficiente de variação de 0,5%, sob o volume máximo; Deverá ser fornecida com: manual de instruções. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.				
73	Micropipeta monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade de 5 a 50 µl, indicação de volume com 4 dígitos; dotado de trava para evitar a troca involuntária de volume; ejetor automático de ponteiros; Formato anatômico; Autoclavável. Exatidão de 0,8% e coeficiente de variação de 0,3% no volume máximo. Deve acompanhar certificado de calibração RBC, com calibração em três pontos a serem definidos pelo laboratório. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO.	Unidade	2	1	2
74	Microtubo de centrifugação (tipo eppendorf) de polipropileno atóxico com 99,9 % de pureza, capacidade de 0,6 mililitro, cor natural, graduado de 0,1 a 0,6 mililitro com intervalos de 0,1 mililitro, fundo cônico. Com tampa com trava Snaplock para maior segurança fazendo com que o tubo permaneça fechado durante os processos de centrifugação e fervura, eliminando a preocupação com a evaporação da amostra, podendo ser fervido durante 1 hora dentro de um recipiente fechado sem que a tampa se abra. Autoclavável a 121 graus Celsius por 15 minutos, resistente a pressões de até 55 psi, livre de DNase, RNase, pirogênios (com certificação), minerais e metais pesados. RCF máxima de 20.000 x g, com área fosca para identificação na parte superior da tampa plana e na lateral do tubo. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	Unidade	5	2	5
75	MICROTUBO EM POLIPROPILENO PARA PCR, COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML, FUNDO CÔNICO, COLORIDO, AUTOCLAVÁVEL, CERTIFICADO COMO LIVRE DE DNASES, RNASES E DNA, COM TAMPA PLANA. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 500 MICROTUBOS.	Unidade	5	1	5
76	Papel crepado em folha (120 x 120 centímetros), para uso em central de esterilização de materiais, vidrarias e equipamentos, para embalar, proteger e manter a esterilidade, compatível com os processos de esterilização via calor úmido, óxido de etileno e irradiação gama, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica, isento de aditivos, livre de cloro elementar, hidrorrepelente (água e umidade), resistente ao rasgo e furos, confeccionado em 100 % de fibra de celulose, gramatura de 60 gramas por metro quadrado, cor verde, confeccionado em conformidade com as normas EM 868-1 e 868-2, acompanha o produto o seu laudo de BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana), folha de 120 x 120 centímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 folha(s).	Unidade	3	1	3
77	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 185 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	Unidade	4	2	4
78	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 150 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	Unidade	10	2	10
79	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 240 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	Unidade	10	2	10
80	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa azul, diâmetro 15 cm, caixa com 100 folhas.	Unidade	40	10	40
81	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa branca, diâmetro de 15 cm. Caixa com 100 folhas.	Unidade	40	10	40
82	Pastilha de desinfecção, referência CT1, para uso em purificador de água da marca ELGA, modelo PURELAB PULSE, fornecida em frasco com 24 unidades	Caixa 24 unidades	1	1	1
83	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,15 mm (ABNT 100) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	2	1	2
84	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,30 mm (ABNT 50) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	6	2	6
85	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,42 mm (ABNT 40) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração	Unidade	2	1	2

	de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)				
86	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,5 mm (ABNT 35) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	2	1	2
87	Peneira granulométrica, abertura da malha 0,84 mm (ABNT 20) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	6	2	6
88	Peneira granulométrica, abertura da malha 1,0 mm (ABNT 18) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	4	1	4
89	Peneira granulométrica, abertura da malha 1,41 mm (ABNT 00) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	2	1	2
90	Peneira granulométrica, abertura da malha 2,0 mm (ABNT 10) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	4	1	4
91	Peneira granulométrica, abertura da malha 2,80 mm (ABNT 07) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	6	2	6
92	Peneira granulométrica, abertura da malha 3,36 mm (ABNT 06) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	2	1	2
93	Peneira granulométrica, abertura da malha 4,8 mm (ABNT 04) conforme NBR NM-ISO 3310-1:1997 (ASTM E11), caixilho/aro e malha/tela em aço inox, diâmetro interno do aro 8" (203,2 mm), altura 2" (50 mm), acompanhada por certificado de calibração de laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025)	Unidade	6	2	6
94	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 12CM	Unidade	20	5	20
95	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 16CM	Unidade	20	5	20
96	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM PONTA SERRILHADA	Unidade	20	5	20
97	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	20	5	20
98	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL, Graduada, produzida em polietileno, capacidade para 3mL. Unidade de compra: pacote com 500 unidades.	Unidade	18	5	18
99	Pipeta volumétrica de 10 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente. O produto deve ser calibrado por laboratório pertencente à RBC (Rede Brasileira de Calibração) (acreditado segundo ISO/IEC 17025) e vir acompanhado por certificado de calibração emitido pelo mesmo.	Unidade	20	5	20
100	PLACA DE PETRI DE PLÁSTICO, descartável, estéril (com garantia da esterilização, apresentar certificado), em poliestireno, transparente, lisa, sem relevo, fundo e tampa planos, tanto no interior como na parte externa. Formato 140 mm x 15 mm, sendo o diâmetro medido pela base da placa. O produto deve possuir data de validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrada no laboratório.	Unidade	200	100	200
101	Ponteira sem filtro de 1-10mL, modelo universal para micropipetador monocal de volume variável 1-10mL. Caixa com 100 unidades.	Unidade	1	1	1
102	Ponteira universal com filtro, para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 % de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Embalagem com 120 unidade(s).	Unidade	20	5	20
103	Ponteira universal para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 por cento de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta HTL Labmate. Embalagem com 100 unidade(s)	Unidade	25	5	25
104	Ponteira universal sem filtro, para micropipeta de 100 a 1000 microlitros, confeccionada em polipropileno, não estéril, livre de DNA, DNase, RNase,	Unidade	1	1	1

	endotoxinas e pirogênio, autoclavável, descartável, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).				
105	PONTEIRAS 100 - 1000 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 1000 µL. Catálogo n° F171703. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	Unidade	10	2	10
106	Ponteiras 100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 100 µL. Catálogo n° 94052310. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	Unidade	20	5	20
107	Ponteiras 200 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 200 µL. Catálogo n° 94052320. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	Unidade	20	5	20
108	PONTEIRAS 5-100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, RNAs e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Referência: F31033. Já existe o micropipetador da referida marca no laboratório (Micropipetador Multicanal Gilson Pipetman Concept 8x100). Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	Unidade	20	5	20
109	Proveta graduada de 100 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	5	3	5
110	Proveta graduada de 25 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	5	3	5
111	Proveta graduada de 250 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	8	3	8
112	Proveta graduada de 50 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	5	3	5
113	Proveta graduada de 500 mL, em vidro borossilicato, marcação permanente, conforme ISO 3819.0	Unidade	2	1	2
114	SACO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO TIPO "ZIPPER", MEDINDO 7 CM X 13 CM PARA ACONDICIONAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA LABORATÓRIOS; UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 SACOS.	Unidade	1	1	1
115	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 10 mililitros, intervalo de 0,2 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	1000	200	1000
116	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 60 mililitros, intervalo de 1 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	70	10	70
117	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO TRANSPARENTE, GRADUADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, SILICONADA, COM CAPACIDADE PARA 20 ML	EMBALAGEM 100 UNIDADES	10	52	10
118	SERINGA PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UI (1 mL), COM AGULHA DE 6 MM (31G). CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	EMBALAGEM 100 UNIDADES	10	2	10
119	Suporte para funil de filtração, base em polipropileno e haste para suporte em alumínio de diâmetro de 12,7 milímetros e comprimentos de 595 milímetros, suporta 4 funis de 50 a 120 milímetros de diâmetro externo superior, altura ajustável aos funis, comprimento da placa base de 450 milímetros e altura de 140 milímetros (Referência: Brand 745 11 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	6	2	6
120	Termômetro digital de máxima e mínima. Faixa de medição de temperatura interna de -20°C a 50°C; resolução de 0,1°C e exatidão igual a +/- 1°C na faixa de 0,1°C a 50°C e de +/- 2°C nas faixas de -50°C a 0°C e de 50,1°C a 70°C. Faixa de medição de temperatura externa (sonda) de -50 a 70°C com resolução de 0,1°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.	Unidade	22	10	22
121	Termômetro para estufas bacteriológicas e esterilização a seco. Especificações: escala interna; capilar redondo amarelo; enchimento de mercúrio; fechamento redondo; diâmetro do corpo de 11,75mm; escala de -10°C a 110°C; divisão de 1°C; precisão: ±1°C; comprimento de 150mm; haste de 120mm de comprimento e 7mm de diâmetro. Calibração RBC em 70°C e 105°C.	Unidade	7	3	7
122	TESOURA EM AÇO INOX, PONTA RETA, FINA, MEDINDO 12 CM	Unidade	20	5	20
123	TESTE BOWIE & DICK GREEN-CARD S/T CARTÃO PRONTO USO (ISO CLASS 2). Fabricado conforme norma ISO 11140-4. Utilização em ciclo 134 °C por 3,5 minutos.	Unidade	5	1	5



	O número de lote deve estar impresso em cada unidade de teste. A estabilidade do indicador do teste deve ser excelente, permitindo o seu arquivamento. Tamanho aproximado do Green Card: 8,9 cm X 4,6 cm. Prazo de validade de 2 anos a contar da recepção no LANAGRO-PA. Apresentação em pacote com 30 unidades do teste.				
124	TUBO CRIOGÊNICO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO COM BASE AUTOSSUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE E RNASE. DIÂMETRO DE 16 - 18 MM. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 ML. Pacote com 100 unidades. Uma unidade corresponde a um pacote com 100 unidades	Unidade	1	1	1
125	Vial em vidro âmbar, capacidade de 2 mililitros, transparente, com tampa de rosca e pescoço, septos de PTFE/silicone, certificado para sistemas de HPLC. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s).	Unidade	20	5	20
126	Vial em vidro borossilicato, capacidade de 2 mililitros, transparente, com tampa de rosca e pescoço, septos de PTFE/silicone com pre-fenda. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s).	Unidade	70	20	70

### 1.2. Não há cota reservada conforme justificativa apensa aos Estudos Preliminares e abaixo transcrita:

No que tange ao tratamento diferenciado a ME/EPP nas aquisições públicas, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC n. 147/2014)) e Decreto nº 8.538/2015:

Conforme o Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, in verbis: **“Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”**

No entanto, em seu art. 10, estabelece o referido Decreto, *ipsis literis*:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente,

Embasados nos referidos incisos, recomendamos que o processo em epígrafe não seja exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a ampla participação, pelas razões abaixo expostas:

Foi realizada a pesquisa considerando os parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, sendo eles: pesquisa no site do painel de preços, contratações similares de outros órgãos, pesquisa em sítios eletrônicos e solicitações a diversos fornecedores onde foram obtidos outros orçamentos, conforme evidências apensas ao processo (SEI nº 24193987,24194770,24195188, 24279953 e 24282028).

Através de pesquisa de mercado realizadas, para aquisição dos insumos pretendidos, identificamos que a maioria dos casos, não foi possível localizar no mínimo três fornecedores competitivos no estado e nem na região enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Diante das evidências acima constatadas, buscamos comprovar, a inviabilidade de adotar o benefício da exclusividade para ME/EPP, com fundamento no Art. 10º, incisos I e II do Decreto nº 8.538, bem como a ausência da previsão de cota reservada de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que está prevista no Art. 8º do mesmo Decreto, entendendo não ser vantajoso para Administração por contrapor os princípios da eficiência e da economicidade que norteiam as licitações, evitando-se, dessa forma, o insucesso da compra.

Considere-se que o presente pedido abrange a compra de materiais de natureza laboratorial. Tais materiais atendem a requisitos de rastreabilidade e de certificação em normativas. Alguns itens são de natureza importada, conforme pesquisa de mercado realizada. Desta forma, a ampla participação proporciona maior chance de viabilidade da contratação. Informamos também o histórico observado nesta laboratório quanto a recorrentes problemas de cumprimento de prazo de entrega quando da contratação de empresas do tipo ME/EPP, conforme registros dos processos SEI nº 21030.000015/2019- 17 e 21030.003617/2018-37, por exemplo. No ano passado, o atraso na entrega de insumos prejudicou o LFDA-PA em sua avaliação de manutenção de acreditação, gerando não-conformidades pelo uso de material em prazo de validade vencido. O fato decorreu principalmente, de atraso na entrega pelo fornecedor..

Observe-se que tal contratação atende a necessidade urgente do laboratório demandante, pois conforme evidenciado pelos registros de estoque, muito dos itens solicitados estão indisponíveis. Portanto, o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos é fundamental para assegurar a manutenção de atividades pelo laboratório.

### 1.3. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, para produtos nacionais e/ou importados, contados do(a) a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho cumulada ao ANEXO III do Edital, através do documento denominado INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR A NOTA DE EMPENHO, ou da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Justificativa para marcas específicas:

1.5.1. Alguns itens contêm a indicação de tipos, ou marcas, ou fabricantes como referenciais para o processo decisório de aquisição de material biológico, pelas razões expostas a seguir:

1.5.2. Os produtos analisados pelas unidades laboratoriais do LFDA-PA têm origem nas ações institucionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo também provenientes de outros Ministérios, como o da Justiça, da Fazenda e outras instituições.

1.5.3. As análises realizadas têm por objetivo a determinação e quantificação de parâmetros de identidade e qualidade de produtos importados e nacionais, estes últimos podendo destinar-se tanto ao mercado interno quanto externo.

1.5.4. Tais parâmetros são valorados em resultados analíticos, obtidos por métodos analíticos oficiais, ou cientificamente reconhecidos, portanto, tais resultados analíticos, qualitativos e/ou quantitativos, devem ser obrigatoriamente confiáveis e reprodutíveis, tanto intra – laboratorialmente quanto inter - laboratorialmente, onde o universo de laboratórios alcança unidades brasileiras e estrangeiras.

1.5.5. Neste sentido, os resultados analíticos embasarão e direcionarão diversas atividades do MAPA, como o monitoramento e posterior decisão técnico-administrativa como:

- a) Liberação para o comércio.
- b) Necessidade de reprocessamento.
- c) Devolução aos pontos de origem (importações).
- d) Destruição de produtos.
- e) Abate de animais Imposição ou derrubada de barreiras sanitárias e/ou comerciais, no Brasil e no mercado internacional.
- f) Além das reto-citadas, são diversas as espécies de atos administrativos a serem justificados pelos resultados analíticos emitidos pelo LFDA-PA.

1.5.6. Pelo exposto é pacífica a imprescindibilidade da máxima confiabilidade dos dados analíticos gerados, de modo a resguardar as partes envolvidas (Estado-particulares e intra-particulares) de decisões imprecisas ou mesmo errôneas, baseadas em resultados analíticos inexatos ou eivados de vício.

1.5.7. Para atendimento aos critérios técnicos estabelecidos nos Manuais de Métodos Oficiais do MAPA, para os meios de cultura e suplementos, constam os detalhamentos das composições e pH dos itens solicitados, as quais estão baseadas nas recomendações da ISO (International Organization for Standardization). Para os kits, constam a referência das marcas dos fabricantes que atendem aos critérios acima descritos.

1.5.8. Os insumos solicitados neste processo, assim como a grande maioria de insumos laboratoriais utilizados pelo LFDA-PA em seus processos analíticos, requerem alta especificidade e qualidade, tanto pela natureza das análises quanto para o atendimento à normas de qualidade, como a NBR ISO/IEC 17025. Desta forma, na especificação dos itens deste processo que requeiram especificidade, qualidade e resultado comprovados, foram utilizados a menção de marca de referência - "equivalente ao produto"- como meio de melhor identificá- los. As marcas comerciais mencionadas têm formulações compatíveis com aquelas estabelecidas nas ISO, e/ou foram previamente testadas e aprovadas na Rede LFDA.

## 1.6. Critérios de sustentabilidade ambiental:

1.6.1. Considerando os requisitos na IN MPOG 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências:

- a) Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Quanto às caixas, formas e isopores das embalagens de transporte solicita-se que sejam preferencialmente de materiais recicláveis;
- b) Quanto à observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares: informamos que grande parte dos fabricantes estão baseados em território estrangeiro ou não são tangenciados a esta norma. Cabendo ainda entender-se que tais certificações podem, efetivamente, abranger linhas de produção, famílias de produtos, mas não a todo o rol de produtos fabricados. Aspecto de suma importância é a diferenciação entre fabricante e fornecedor, pois que as certificações ambientais podem abranger o fabricante, porém, sendo opcional ao fornecedor, este último, pessoa jurídica na eventual relação contratual junto ao LFDA-PA. Neste cenário, a sumária e extensiva exigência de certificações ambientais poderia a primeiro, restringir a competitividade quanto ao fornecimento, e a segundo, impedir o fornecimento de itens, considerando-se o quantitativo extremamente diversificado de itens, dos quais uma fração têm fornecimento regular de itens declarados como plenamente atendentes à norma de sustentabilidade.
- c) Quanto à exigência de que bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. O LFDA-PA especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário. O LFDA-PA solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

1.6.2. Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2022, informamos:

I) ANVISA: Quanto às exigências definidas para o item "Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área de saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Itens regulados pela ANVISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Regulado pela ANVISA?	Tipo de Categoria	Código
1	Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100 % algodão, camadas contínuas em forma de rolo, alvejado, isento de impurezas, embalado individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 500 gramas.	sim	equipamento ou material	2501070
94	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 12CM	sim	equipamento ou material	1551356
95	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO DE 16CM	sim	equipamento ou material	1551356
96	PINÇA CIRÚRGICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM PONTA SERRILHADA	sim	equipamento ou material	1551356
97	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX, MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO	sim	equipamento ou material	1551356
115	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 10 mililitros, intervalo de 0,2 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	equipamento ou material	2501585
116	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 60 mililitros, intervalo de 1 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	equipamento ou material	2501585
117	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO TRANSPARENTE, GRADUADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, SILICONADA, COM CAPACIDADE PARA 20 ML	sim	equipamento ou material	2501585
118	SERINGA PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UI (1 mL), COM AGULHA DE 6 MM (31G). CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	sim	equipamento ou material	2501585
121	Termômetro digital de máxima e mínima. Faixa de medição de temperatura interna de -20°C a 50°C; resolução de 0,1°C e exatidão igual a +/- 1°C na faixa de 0,1°C a 50°C e de +/- 2°C nas faixas de -50°C a 0°C e de 50,1°C a 70°C. Faixa de medição de temperatura externa (sonda) de -50 a 70°C com resolução de 0,1°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.	sim	equipamento ou material	1511401
127	TESOURA EM AÇO INOX, PONTA RETA, FINA, MEDINDO 12 CM	sim	equipamento ou material	1551430

II) IBAMA: Para os itens abaixo relacionados abaixo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Itens regulados pelo IBAMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Regulado pelo IBAMA?	Tipo de Categoria	Categoria
4	Bandeja plástica para leitura de lâminas: Bandeja, moldada em plástico ABS, de estrutura rígida e resistente a solventes (xilol e outros); Utilizada no manuseio, transporte e auxílio na leitura de lâminas; Sem tampa, com encaixes individuais e numerados; Saliência na base, facilitando a remoção da lâmina; Encaixes que permitem a sobreposição das Bandejas. Dimensões 19,5 x 1,2 x 30cm. Capacidade: 20 lâminas.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
5	Bandeja plástica sem tampa, capacidade aproximada de 16 litros, de polipropileno, cor branca, extremamente resistente, dimensões internas aproximadas: 37 centímetros de comprimento, 30 centímetros de largura e 14 centímetros de altura, dimensões externas aproximadas: 42,5 centímetros de comprimento, 34 centímetros de largura e 14,5 centímetros de altura. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
17	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 1 litro.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
30	CUBA PARA LAVAGEM DE MATERIAL, DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO BRANCO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 40 X 25 CM, RESISTENTE À TEMPERATURA ATÉ 80°C.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
32	Cubetas (reservatório) de polipropileno, para pipetagem com micropipetas de 12 canais, fundo em "V", quimicamente resistentes, autoclaváveis, na cor branca, capacidade para 50 mL. Apresentação: pacote com 10 unidades	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
35	Embalagem certificada no padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreo - IATA para o transporte aéreo de substâncias infecciosas, apresentando as seguintes especificações: - Embalagem em caixa de papelão, ondulado, com impermeabilização interna de capa e miolo, apresentando dimensões de 410mmX300mmX330 mm. - 1 Tabuleiro de papelão ondulado 400mm x 290mm (fundo-interno). - 1 Calço de papelão ondulado 1210mm x 630mm. - 1 pote com gaxeta para vedação. - 1 Calço de isopor para fixação do pote. - 1 Caixa de isopor com capacidade de 12L. - Etiqueta de garantia de substância biológica da categoria B, UN 3373 e miscelânea. - Fita adesiva transparente anti-umidade. - 1 saco Polibolha e 2 mantas absorventes. - 2 lacres plásticos numerados Documentação acompanhante:	sim	Indústria de Papel e Celulose	8

	Atestado de produto aeronáutico aprovado, instrução de montagem, certificado de conformidade, ficha de emergência, "shipper's declaration for dangerous goods" (documento para embarque aéreo de produtos perigosos).			
36	Envelope auto selante para esterilização 150mmx250mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm <sup>2</sup> de área impressa. Dimensões: 150 mm x 250 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
37	Envelope auto selante para esterilização 150x300mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm <sup>2</sup> de área impressa. Dimensões: 150 mm x 300 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade	sim	Indústria de Papel e Celulose	9
38	Envelope auto selante para esterilização 90 mmx260mm. Conforme norma ABNT NBR 14990. Confeccionado com papel grau cirúrgico (P.G.C) de 60 a 70 g/m <sup>2</sup> e filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla. No papel devem ser impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou óxido de etileno (E.T.O), no mínimo com 1 cm <sup>2</sup> de área impressa. Dimensões: 90 mm x 260 mm. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a contar da data de recebimento. Apresentação: unidade, embaladas em caixas com 200 unidades.	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
48	Estante para até 50 tubos tipo Falcon. Estante moldada em polipropileno, autoclavável para armazenamento de tubos. Fixação superior e inferior do tubo. Capacidade de 20 tubos tipo Falcon de 50 mL e 30 tubos tipo Falcon de 25 mL.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
50	Filtro descartável para seringa com membrana em PTFE hidrofílica, não estéril, diâmetro de 30 mm e tamanho de poro de 0,45 micrômetros, com conexão de entrada fêmea luer-lok e de saída macho luer slip. Embalagem: com 100 unidades	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
62	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,8 CM X 21,5 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
77	Papel crepado em folha (120 x 120 centímetros), para uso em central de esterilização de materiais, vidrarias e equipamentos, para embalar, proteger e manter a esterilidade, compatível com os processos de esterilização via calor úmido, óxido de etileno e irradiação gama, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica, isento de aditivos, livre de cloro elementar, hidrorrepelente (água e umidade), resistente ao rasgo e furos, confeccionado em 100 % de fibra de celulose, gramatura de 60 gramas por metro quadrado, cor verde, confeccionado em conformidade com as normas EM 868-1 e 868-2, acompanha o produto o seu laudo de BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana), folha de 120 x 120 centímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 folha(s).	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
78	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 185 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
79	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 150 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
80	Papel de filtro qualitativo de fibra de celulose, gramatura de 80 gramas por metro quadrado, espessura de 0,2 milímetros, porosidade até 30 micrometros, teor de cinzas não superior a 0,5 %. Dimensões: diâmetro de 240 milímetros. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
81	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa azul, diâmetro 15 cm, caixa com 100 folhas.	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
82	Papel de filtro quantitativo, redondo, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , faixa branca, diâmetro de 15 cm. Caixa com 100 folhas.	sim	Indústria de Papel e Celulose	8
101	PLACA DE PETRI DE PLÁSTICO, descartável, estéril (com garantia da esterilização, apresentar certificado), em poliestireno, transparente, lisa, sem relevo, fundo e tampa planos, tanto no interior como na parte externa. Formato 140 mm x 15 mm, sendo o diâmetro medido pela base da placa. O produto deve possuir data de validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrada no laboratório.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
102	Ponteira sem filtro de 1-10mL, modelo universal para micropipetador monocanal de volume variável 1-10mL. Caixa com 100 unidades.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
103	Ponteira universal com filtro, para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 % de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Embalagem com 120 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
104	Ponteira universal para micropipeta de 1000 a 5000 microlitros, longa, confeccionada em polipropileno virgem, atóxico, com 99,9 por cento de pureza, com certificação como livre de pirogênio, para uso em micropipeta HTL Labmate. Embalagem com 100 unidade(s)	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
105	Ponteira universal sem filtro, para micropipeta de 100 a 1000 microlitros, confeccionada em polipropileno, não estéril, livre de DNA, DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, autoclavável, descartável, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
106	PONTEIRAS 100 - 1000 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON" - Rack com 96 ponteiros com filtro e esterilizados; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 1000 µL. Catálogo n° F171703. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiros).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12

107	Ponteiras 100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 100 µL. Catálogo n° 94052310. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
108	Ponteiras 200 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "FINNPIPETTE THERMO SCIENTIFIC"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, Rnas e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Volume da ponteira 200 µL. Catálogo n° 94052320. Já existe o micropipetador da referida marca. Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
109	PONTEIRAS 5-100 µL com filtro para uso com micropipeta da marca "GILSON"- Rack com 96 ponteiras com filtro e esterilizadas; livres de ADN, RNAs e ATP. Caixa em PP, com tampa removível, embaladas individualmente. Acompanhado de certificado de lote. Referência: F31033. Já existe o micropipetador da referida marca no laboratório (Micropipetador Multicanal Gilson Pipetman Concept 8x100). Apresentação: Unidade (1 unidade corresponde a 1 rack com 96 ponteiras).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
116	SACO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO TIPO "ZIPPER", MEDINDO 7 CM X 13 CM PARA ACONDICIONAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA LABORATÓRIOS; UMA UNIDADE EQUIVALE A UM PACOTE COM 1000 SACOS.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
117	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 10 mililitros, intervalo de 0,2 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
118	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 60 mililitros, intervalo de 1 mililitro, com bico luer lock e corpo transparente, confeccionada em polipropileno, com cilindro com anel de retenção, resistente a temperatura e alta pressão, embalada individualmente. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
119	SERINGA DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO TRANSPARENTE, GRADUADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, SILICONADA, COM CAPACIDADE PARA 20 ML	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
121	Suporte para funil de filtração, base em polipropileno e haste para suporte em alumínio de diâmetro de 12,7 milímetros e comprimentos de 595 milímetros, suporta 4 funis de 50 a 120 milímetros de diâmetro externo superior, altura ajustável aos funis, comprimento da placa base de 450 milímetros e altura de 140 milímetros (Referência: Brand 745 11 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12
126	TUBO CRIOGÊNICO EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO, FUNDO COM BASE AUTOSSUSTENTÁVEL, LIVRE DE DNASE E RNASE. DIÂMETRO DE 16 - 18 MM. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 ML.	sim	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12

III ) Em consonância com o Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15 de março de 2013, o no ato do pregão será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que ele apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

IV) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

V) No que tange aos cuidados quanto ao armazenamento e à destinação final de mercúrio, conteúdo dos termômetros, devem ser redobrados e atender as determinações da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em conjunto com a Norma ABNT 10004/2004. Os recipientes que armazenam a substância devem estar bem lacrados, em lugar de acesso controlado, manipulados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aplicados ao manuseio de substâncias perigosas e NUNCA devem entrar em contato com a pele, os olhos ou qualquer outra parte do corpo.

VI) Em relação ao itens da tabela abaixo somente será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
09	474387	Bateria de lítio, 3,6 V de usocompatível com o sistema Smart Vue, marca SAFT modelo LS 17500. Dimensões: Diâmetro (max) 17,13 mm; Altura (max): 50,9 mm; Peso: 21,9 g	Unidade	07
28	308740	Cronômetro digital (Timer), com 4 canais independentes, contagem regressiva e progressiva com alarme, programação de 1 segundo a 99 horas e 59 minutos, relógio de parada (Stopwatch), em plástico ABS resistente, com suporte com superfície magnética para fixação, alarme ajustável para indicação do término da corrida ou para indicação continua até que seja desligado, acompanha bateria, dimensões aproximadas 6 x 6 x 1,8 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	Unidade	12
120	408993	Termômetro digital de máxima e mínima. Faixa de medição de temperatura interna de -20°C a 50°C; resolução de 0,1°C e exatidão igual a +/- 1°C na faixa de 0,1°C a 50°C e de +/- 2°C nas faixas de -50°C a 0°C e de 50,1°C a 70°C. Faixa de medição de temperatura externa (sonda) de -50 a 70°C com resolução	Unidade	22

de 0,1°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.

VII) Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

VIII) A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária para disponibilização de materiais de natureza laboratorial (vidrarias, materiais plásticos, material de embalagem e esterilização, filtros, materiais para preparo de amostras) para atendimento prioritariamente aos laboratórios de Fertilizantes, Corretivos e Substratos – FCS, Identidade e Qualidade de Alimentos – IQA, Microbiologia em Alimentos e Água – MIC, Diagnóstico e Identificação Genética e Animal - DIA e Resíduos e Contaminantes em Alimentos – RCA).

2.2. Os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária são os laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e possuem as seguintes atribuições:

- a) Realizar análises oficiais;
- b) Atuar como referência nacional em assuntos laboratoriais;
- c) Realizar auditoria em laboratórios credenciados;
- d) Realizar ações de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação em métodos analíticos;
- e) Atuar como Centro regional de difusão de tecnologia e expertise;
- f) Realizar estudos;
- g) Manter banco de material de referência.

2.3. A presente contratação assegura diretamente a continuidade da atribuição " realizar análises oficiais" . Os insumos solicitados são utilizados para realização dos seguintes ensaios:

- Microbiologia em Alimentos e Água (MIC): Contagem e NMP de Coliformes Totais e Termotolerantes, Contagem e NMP de coagulase positiva, Contagem Staphylococcus de microrganismos mesófilos aeróbios estritos e facultativos viáveis, Contagem presuntiva de Bacillus cereus, Contagem de bolores e leveduras e Pesquisa de Salmonella sp. e de Listeria monocytogenes. Tais ensaios são realizados em alimentos de origem animal, em bebidas, bem como em produtos destinados à alimentação animal.

- Diagnóstico e Identificação Genética e Animal (DIA): anemia infecciosa equina em soro, Brucelose Bovídea pelo Teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT), Diagnóstico sorológico do mormo, Detecção de Anticorpos contra a Poliproteína 3ABC do Vírus da Febre Aftosa (Teste Screening) por I-ELISA.

- Fertilizantes, Corretivos e Substratos (FCS): Boro solúvel em ácido cítrico, Cálcio Total (FAAS), Magnésio Total (FAAS), Zinco Total (FAAS), Cobre Total (FAAS), Manganês Total (FAAS), Micronutrientes solúveis em Ácido Cítrico 2% (FAAS) (Zn, Fe, Mo, Co, Ni), Contaminantes Inorgânicos (Cd, Pb), Potássio solúvel em água (MP- AES), Fósforo Total (Quimociac).

- Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA): sulfitos em carnes, corantes em bebidas, gorduras em alimentos de origem animal, proteínas em alimentos de origem animal, frutose, glicose e sacarose em produtos vegetais, ácido benzóico e sórbico em bebidas, cafeína em chá e refrigerante, ácido ascórbico em bebidas, cálcio, fósforo, proteína bruta, fibra bruta e fibra em detergente ácido em ração animal, ensaios de determinação de metais em alimentação animal.

- Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA): aflatoxinas B1, B2, G1 e G2 em cereais, amêndoas, feijão; ocratoxina-A em feijão, café e cereais

2.4. Desta forma, o fornecimento dos mesmos assegura a continuidade dos ensaios citados.

2.5. A demanda apresentada atende à uma expectativa de realização de ensaios prevista para o período de 12 meses

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação será realizada através de **PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para produtos nacionais e 90 (noventa) dias para produtos importados, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única

6.2. Os produtos destinados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará - LFDA-PA deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Almoarifado e Patrimônio - SAP/LFDA-PA - Avenida Almirante Barroso, nº 1234, Bairro do Marco, Belém/PA. CEP: 66093-032, das 08h30min às 11h30min e 13h00min às 16h:30min, em dias úteis.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do

domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017. A regularidade é aplicável apenas quanto aos tributos incidentes sobre o objeto contratual.

## 9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. **A ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. ausência de complexidade e/ou vultuosidade que comprometa o cumprimento das obrigações.

14.1.2. a exigência de garantia contratual representa um valor a ser agregado às propostas dos licitantes, cujos custos seriam repassados à própria Administração contratante, o que vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. possibilidade de restrição do caráter competitivo do certame.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - fraudar na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo; ou
  - cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

(1) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.2.1.1.1 Prova de atendimento aos requisitos de fornecimento de produtos com características similares aos itens licitados, em quantidade não inferior a 10% do total do item.

16.3. 16.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.3.1. Valores máximos unitários: conforme descrito na tabela do item 1.1

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 293.930,19 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

18. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/LFDA-PA;

Fonte de Recursos: 01000000;

Programa de Trabalho: 169059;

Elemento de Despesa: 33.90.30.35 e 44.90.52.08;

Plano Interno:FUNLABB.

---

Referência: Processo nº 21003.000326/2022-09

SEI nº 24891956



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CRISTINA DA SILVA MAGALHAES COSTA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 11/11/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24891956** e o código CRC **14EBBEFA**.